



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, realizada no dia 10 de maio de 2022, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença da Procuradora Jurídica e dos membros da Comissão, para análise das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022, que dispõe sobre a criação de novas vagas para os cargos públicos de provimento efetivo que específica, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022, que concede título de cidadão serranense ao Sr. Alessandro Donizete Barbosa, pelos relevantes serviços prestados no Município de Serrana, de autoria de todos os Vereadores.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Quanto ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022**, a Procuradora Jurídica esclareceu que, de acordo com cálculo do impacto financeiro juntado ao projeto, a despesa com pessoal atualizada da Prefeitura Municipal de Serrana está em 58,70%, acima do limite de 54% previsto para o Poder Executivo Municipal, no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), fato que veda a criação de cargo, emprego ou função, nos termos do art. 22, parágrafo único, inciso II, no mesmo diploma legal. Desse modo, os membros desta Comissão posicionaram pela ilegalidade do presente projeto e pela emissão de parecer desfavorável.

No que se refere ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022**, foi dito pela Procuradora Jurídica que os projetos de decreto legislativo que concedem título honorífico devem observar o disposto nos art. 349 e seguintes do Regime Interno, que determina, entre outras, as seguintes formalidades: o referido projeto seja subscrito por

A blue ink signature of the author, which appears to be "Serrana".



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; a instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuênciam por escrito do homenageado; cada Vereador poderá figurar, no máximo, por 02 (duas) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada sessão legislativa, dentre outros requisitos; e é vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação. Desse modo, os membros desta Comissão entenderam que o projeto em tela preenche os requisitos legais, razão pela qual concedem parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Presidente)

WALDENOR DE ASSIS SILVA (Relator)

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (membro)

CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)